



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
PORTARIAS	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 330/2020 – Sec. Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Saúde torna público que realizará no dia 19/02/2021 às 09:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção e Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares com reposição de peças por evento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sob o Sistema de Registro de Preços-SRP, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site supracitado e também pode ser obtido gratuitamente pelo e-mail: cpl.altoalegredopindare@gmail.com. Alto Alegre do Pindaré - MA (MA), 05 de Fevereiro de 2021. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro Oficial**

PORTARIAS

PORTARIA Nº150/2020 em 29 de janeiro de 2021
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011. **R E S O L V E:** Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a ELIENE NASCIMENTO SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL II, RG nº 145703120002/SSP-MA, CPF nº 887.874.433-68 e Matrícula Funcional nº 100304, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria. Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 29 de janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 151/2020 em 29 de janeiro de 2021
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei

Orgânica do Município, combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011. **R E S O L V E:** Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a FRANCIRAM RODRIGUES AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, RG nº 0427484120114/SSP-MA, CPF nº 405.501.253-53 e Matrícula Funcional nº 100481, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria. Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 29 de janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 152/2020 em 29 de janeiro de 2021
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011. **R E S O L V E:** Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a JANETE GOMES WAQUIM, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, RG nº 1007098/SSP-MA, CPF nº 462.497.533-20 e Matrícula Funcional nº 100458, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria. Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 29 de janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 165/2021 em 01 de fevereiro de 2021.
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 38, inciso II da Lei Municipal nº 009/1997. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, a servidora FÁTIMA DO ROSÁRIO SANTOS DE NAZARÉ, matrícula funcional nº 202662, CPF.: 991.273.853-53, RG.: 99459290 SSP/MA, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTOS**, Portaria de Nomeação nº 225/2017, de 15 de fevereiro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 01 de fevereiro de 2021.** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*